# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62 | São Paulo, terça-feira, 7 de março de 2017 | Número 44


# GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

## DECRETOS

### DECRETO Nº 57.617, DE 6 DE MARÇO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 30.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 40.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903500.00 | Serviços de Consultoria | 30.000.000,00 |
| | | **30.000.000,00** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 22.10.17.451.3008.5013 | Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos | |
| 44905100.02 | Obras e Instalações | 4.000.000,00 |
| 22.10.26.453.3009.3750 | Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos | |
| 44905100.02 | Obras e Instalações | 24.000.000,00 |
| 37.20.15.451.3009.3382 | Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães | |
| 44905100.08 | Obras e Instalações | 2.000.000,00 |
| | | **30.000.000,00** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de março de 2017.

### DECRETO Nº 57.618, DE 6 DE MARÇO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 446.364,95 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 446.364,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 25.10.13.392.3001.6353 | Políticas de promoção cultural | |
| 33909300.02 | Indenizações e Restituições | 43.615,59 |
| 32.10.04.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31909600.00 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 402.749,36 |
| | | **446.364,95** |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 25.10.13.392.3001.3400 | Construção, Requalificação ou Reforma de Equipamentos Culturais | |
| 44905100.02 | Obras e Instalações | 43.615,59 |
| 34.10.14.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31909600.00 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 402.749,36 |
| | | **446.364,95** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de março de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de março de 2017.

## PORTARIAS

### PORTARIA 55, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto 56.059, de 13 de abril de 2015, modificado pelo Decreto 56.942, de 20 de abril de 2016, com a nova redação dada pelo Decreto 57.206, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I – Designar para integrar o Grupo Técnico de Licenciamento Eletrônico – GTEL, vinculado à Supervisão Geral de Informação – INFO, através da Portaria 057/2017/SMUL.G, publicada no DOC de 16 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, os seguintes membros:

a) Coordenadora:

LUCILA DE ALMEIDA SAMPAIO MAGALHÃES, RF 807.081.4

b) Diretora de Divisão Técnica:

LUCIANA FERNANDA BUENO ALVES DE MOURA, RF 773.423.9

c) Assessoria Técnica do Sistema:

HELENA SERTORIO SENISE, RF 806.077.1 (Chefe da Assessoria)
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOSELA, RF 806.662.1
AUDENIR ANTONIO BRUNELLI, RF 747.428.8
DANIELA SANTANA ANDRADE, RF 810.481.6
HELIO FREITAS FILHO, RF 811.213.4
MAURYAS DE CASTRO MANZOLI, RF 810.129.9

d) Equipe Técnica de Análise:

ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, RF 810.599.5
ARIANE DONATA CAMARGO OLIVEIRA MARCUCCI, RF 810.106.0
CLAUDIA DAEMON DE ARRUDA, RF 810.885.4
DENISE MIE OKABAYASHI UENO, RF 810.482.4
EDUARDO MORELL, RF 729.288.1
MARILIA DE FREITAS CAMPOS, RF 810.534.1
PAOLA TUCCI, RF 810.448.4
RAQUEL HERNANDES MELECHCO DE OLIVEIRA, RF 811.097.2
REGINA TAUE WATANABE, RF 752.724.1
THAIS HELENA BORGES CRESPO, RF 777.064.2
VERA LUCIA DE ASSEMPÇÃO SANTANA, RF 811.140.5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 327-PREF, de 24 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2017, 464°da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

### PORTARIA 56, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO
Titular: VLADIMIR AVILA
Suplente: MARILENA FAJERSZTAJN
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Titular: PATRÍCIA MARRA SEPE
Suplente: RITA DE CASSIA OGERA
Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Titular: ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
Suplente: CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA
Titular: LAURA LÚCIA VIEIRA CENEVIVA
Suplente: MARIA LAURA FOGAÇA ZEI
Secretaria Municipal da Fazenda - SF
Titular: HENRIQUE DE CASTILHO PINTO
Suplente: SIMONE MENDES THOMSEN DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Titular: DENISE LOPES DE SOUZA
Suplente: MARIA JEZILDA DE MEDEIROS FONTANA
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT
Titular: REGINA MAIELLO VILLELA
Suplente: DENISE MARIA SALIBA DIAS GOMES
Prefeitura Regional do Jabaquara
Titular: ADRIANA VIEIRA
Suplente: ROSANA GIACOMINA MARIA ALFIERI
Prefeitura Regional de Santo Amaro
Titular: FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Suplente: ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO

b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Paulista dos Empresários de Obras Públicas - APEOP
Titular: ANTONIO MARCOS DÓRIA VIEIRA
Suplente: PATRÍCIA MAROJA BARATA CHAMIÉ
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAU/USP
Titular: MARIA LÚCIA REFRINETTI R. MARTINS
Suplente: JOÃO FERNANDO PIRES MEYER
Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB
Titular: FABIANE CARNEIRO
Suplente: GUIDO D'ELIA OTERO
Instituto de Engenharia de São Paulo – IE
Titular: MIRIANA PEREIRA MARQUES
Suplente: MARCOS MOLITERNO
Movimento Defenda São Paulo
Titular: ROBIN HLAVNICKA
Suplente: CIBELE MARTINS SAMPAIO
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
Suplente: MÁRCIA ISIS FERRAZ DE SOUZA
Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI
Titular: EDUARDO DELLA MANNA
Suplente: TÂNIA PANTANO
União dos Movimentos de Moradia - UMM
Titular: CARLINA HENRIQUE DA SILVA
Suplente: BENEDITO ROBERTO BARBOSA
Associação dos representantes dos Moradores de Favela – perímetro da OUCAE
Titular: SHEILA MENDES DO NASCIMENTO
Suplente: OLAVO GERALDO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 228-PREF, de 08 de junho de 2015, 282-PREF, de 29 de junho de 2015,e 98-PREF, de 28 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2017, 464°da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**2016-0.258.003-7** - Rodney Bezerra dos Santos, RF 641.160.0 Vínculo 2 (Adva. Cristiane Justamante De Sordi – OAB/SP 146.371) - Recurso hierárquico – I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED (fls. 18/25), da PGM (fls. 27/28) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 33/45), **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto por RODNEY BEZERRA DOS SANTOS, RF 641.160.0 – Vínculo 2, a fim de reduzir a pena, por abrandamento, para 30 dias de suspensão, não tendo sido apresentados quaisquer outros fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar qualquer outra modificação da decisão combatida. – II. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2016-0.123.196-9** - Priscila Schiavon Valino Motta, RF 745.235.7 – Vinculo 1; Patrícia Alonso Perez, RF 775.062.5 – Vínculo 1 e Simone Cristina Martins, RF 709.951.7 – Vínculo 3 - Inquérito Administrativo – I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 248/272 e 274/276), da Procuradoria Geral do Município (fls. 277/278) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **aplico**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, as penalidades às indiciadas conforme segue: a) DEMISSÃO a servidora Priscila Schiavon Valino Motta – RF 745.235.7 – Vinculo 1, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos XI e XII e 179 caput, todos da mencionada lei. - b) ABRANDAMENTO DA PENALIDADE, a servidora Patrícia Alonso Perez – RF 775.062.5 – Vínculo 1, nos termos do artigo 192 da Lei Municipal 8.989/76, com aplicação da pena de SUSPENSÃO por 90 dias, caracterizadas as violações dos artigos 178, incisos XI e XII, e 179, caput, da Norma Estatutária e - c) ABSOLVIÇÃO da servidora Simone Cristina Martins – RF 709.951.7 – Vínculo 3.

**2016-0.167.540-9** - EDUARDO CAMARGO DA FONSECA, RF 506.887.8 – vínculo 3 (Adv. IVAN ENDO – OAB/SP 16.760) - Pedido de Reconsideração – I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 21/23 e 26/32), da PGM (fl. 33.) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto por EDUARDO CAMARGO DA FONSECA - RF 506.887.8 – vínculo 3, por tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** diante da ausência de qualquer fato ou fundamento novo capaz de justificar a modificação da decisão combatida, não estando presentes os pressupostos previstos pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal. – II. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

**2016-0.255.130-4** - ALEX DE MELLO (Advs.: Alan Apolidorio – OAB/SP 200.053 e Renata Zueli de Souza – OAB/SP 304.521) - Pedido de Revisão de Inquérito Administrativo – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 38/48) e da Procuradoria Geral do Município (fls. 49/51) bem como da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **INDEFIRO**, nos termos do art. 221 do Estatuto, o processamento do pedido de revisão de Inquérito Administrativo interposto por ALEX DE MELLO – RF 137.526.1 – VÍNCULO 3, diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 220 da Lei Municipal 8.989/79 e de qualquer outro amparo legal.

**2015-0.208.682-0** - MÁRCIA PERONI, RF 580.105-2- Vínculo 6- Adva. Maria Aparecida de Oliveira – OAB/SP 72.320) - Inquérito Administrativo – I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 602/617), da PGM (fl. 618) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **aplico**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO a servidora MÁRCIA PERONI – RF 580.105.2 – VÍNCULO 6, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, incisos XI e XII e 179 caput, todos da mencionada lei.

**2016-0.234.361-2** - JOSÉ LUIZ CAMPANA (Adv. Paschoal Caruso Júnior – OAB/SP 184.184) - Pedido de Reconsideração – I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares (fls. 311/314), da Procuradoria Geral do Município (fls. 317/319) e da Assessoria Jurídica (320/324) deste Gabinete, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de reconsideração interposto por JOSÉ LUIZ CAMPANA, por ausência de novos argumentos, requisito legal exigido pelo artigo 176, inciso II da Lei 8.989/79, sendo certo que, no mérito, melhor sorte não assistiria ao interessado por ausência de qualquer outro fato ou fundamento jurídico capaz de justificar a reforma da decisão combatida. – II. Consequentemente, dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

**2010-0.352.204-8** - EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA - Pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de COMIN – 3, CEUSO e SMUL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA, por afronta ao que estabelece o inciso II do item 4.A.8 da Seção 4 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, em vista da falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada, relativa ao pedido de alvará de aprovação e execução de reforma em imóvel destinado ao uso não residencial (garagem de ônibus), subcategoria de uso nR3, situado na Estrada de Itapecirica, 1290, também fazendo frente com a avenida Carlos Caldeira Filho, rua Sete e rua RP B, jardim São Luis, contribuinte 168.256.0004-3. – II. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2017-0.005.406-2** - Liga Paulista de Futebol Feminino - Termo de Parceria – Rejeição parcial de contas - Recurso hierárquico -

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SEME às fls. 317/324 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 325/332, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela LIGA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO, mantendo integralmente a decisão proferida pelo senhor Secretário Municipal de SEME de fl. 314, de rejeição parcial das contas apresentadas pela recorrente, relativas ao Convênio 128/SEME/2014, uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos novos capazes de infirmar a legalidade da decisão questionada.

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA 437, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1- SERGIO RICARDO SOUZA CORREA, RF 650.739.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

2- CAMILA NASTARI FERNANDES, RF 812.446.9, a pedido, e a partir de 01.03.2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Tecnologia da Informação, do Departamento de Controle da Função Social da Propriedade – DCFSP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

3- CAROLINA HELDT D'ALMEIDA, RF 807.279.5, a pedido, e a partir de 25.02.2017, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Pesquisa Aplicada e Fomento – APAF, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### PORTARIA 438, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ANA PAULA NASCIMENTO, RG 20.309.898-5, a partir de 01.03.2017, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

2- THYELI NATHALY CAETANI, RG 44.977.258-5, a partir de 01.03.2017, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- SHEILA ALICE GOMES DA SILVA, RG 34.216.976-2, a partir de 01.03.2017, do cargo de Coordenador II, Ref. DAS-13, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

4- LUCIANA KULIK CAMARGO, RG 25.907.700-8, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

5- SILVANA MARTINS COSTA, RG 25.447.479-7, a partir de 01.03.2017, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

6- MARCELO BOSCOLI BATISTA, RG 21.574.738-0, a pedido, e a partir de 01.03.2017, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

7- JAQUELINE LIMA SANTOS, RG 29.787.520-6, a pedido, e a partir de 01.03.2017, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

### PORTARIA 439, DE 6 DE MARÇO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. RENATA GOMES DE SOUZA BEZERRA, RF 787.845.1 vínculo 1, a partir de 10/02/2017, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Jardim São Pedro "Francisco Antonio Cesaroni", da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.